



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 233

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferi-
das por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 37 do
dia 29 de agosto de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fi-
nanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 10.000,00 (deis
mil cruzeiros), para atender despesas com pessoal agregados à Di-
visão de Saúde, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória
nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

7 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

71 Divisão de Saúde

3.0.0.0.71 Despesas Correntes

3.1.0.0.71 Despesas de Custeio

3.1.1.0.71 Pessoal.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parci-
almente, a seguinte dotação orçamentária do vigente exercício
financeiro:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

94 Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0.94 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.94 Investimentos

4.1.2.0.94 Serv. em Reg. de Programação Especial

656-Obras de asfaltamento.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto compreende parte do valor da Lei autorizatória que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) em seu total.

Art. 4º - Com a presente abertura de crédito, a somatoria atinge o total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil cruzeiros), por conta da Lei autorizatória.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 1973.

Hênio Romagnolli

HÊNIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Leonel Stevan

LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 32 - Este decreto compreende parte do valor da Lei autorizatória que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) em seu total.

Art. 42 - Com a presente abertura de crédito, a matéria atinge o total de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil cruzeiros), por conta da Lei autorizatória.

Art. 52 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÍDIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 1973.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNI-

Hênio Romagnoli

HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Leonel Stevan

LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UM
RAMA DE: 28/10
DE N.º: 32
DAS, Em: 8/10